



Prefeitura Municipal de Ipameri Estado de Goiás

LEI Nº 343. DE 02 DE MARÇO DE 1990

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

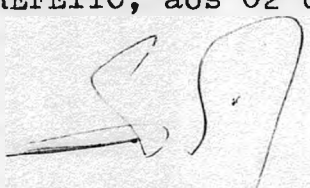
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título de 'Cidadania Ipamerina ao cidadão HELENO JOAQUIM CARDOSO, pelos 'seus inúmeros serviços prestados a esta comunidade.

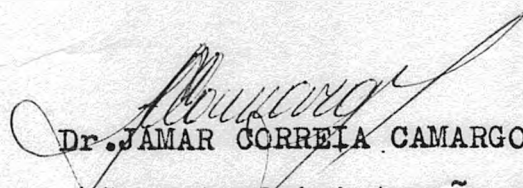
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de março de 1990.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO

Secret. Administração